



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Maio

Nº XXVI

DECRETO Nº 010/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE 01(UM) TERRENO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – IFPB NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365/41 e na Lei Orgânica do Município de Taperoá – PB.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte terreno: 01 imóvel pertencente ao espólio de espólio de MARTINS DE CASTRO BARRETO - CPF: 048.694.605-30, descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -7°13'10,602" S e -36°49'56,886" W; deste segue confrontando com a Área Remanescente - Sítio Divirtimento, com azimute de 171°43'45" por uma distância de 237,79m até o vértice P2, de coordenadas -7°13'18,254" S e -36°49'55,735" W; deste segue confrontando com a Área Remanescente – Sítio Divirtimento, com azimute de 173°05'48" por uma distância de 122,49m até o vértice P3, de coordenadas -7°13'22,209" S e -36°49'55,237" W; deste segue confrontando com a Área Remanescente - Sítio Divirtimento, com azimute de 173°05'48" por uma distância de 36,84m até o vértice P4, de coordenadas -7°13'23,398" S e -36°49'55,087" W; deste segue confrontando com a Área Remanescente - Sítio Divirtimento, com azimute de 268°00'40" por uma distância de 265,62m até o vértice P5, de coordenadas -7°13'23,740" S e -36°50'03,736" W; deste segue confrontando com a Estrada de acesso ao Sítio Salgado, com azimute de 12°17'14" por uma distância de 281,47m até o vértice P6, de coordenadas -7°13'14,781" S e -36°50'01,826" W; deste segue confrontando com as Margens da Rodovia PB-228 (Av. Dorgival T. Neto), com azimute 50°00'24" por uma distância de 198,67m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.142,88 m.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Maio

Nº XXVI

Art. 2º. O imóvel desapropriado destina-se a utilidade pública para a construção de uma unidade do Instituto Federal de Educação da Paraíba - IFPB.

Art. 3º. Ficam os servidores públicos municipais, autorizados a penetrarem nos terrenos declarados de utilidade pública, a fim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. As desapropriações constantes neste Decreto, serão regidas pelos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando o Município autorizado a invocar o caráter de urgência nos processos de desapropriações para fins de imissões nas posses dos terrenos de que tratam este Decreto, os pagamentos serão realizados mediante prévias avaliações da competente comissão, cujos laudos de avaliações dos imóveis são de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o terreno que será desapropriado e desmembrado, pertencente ao espólio de MARTINS DE CASTRO BARRETO - CPF: 048.694.605-30, conforme laudos/pareceres técnicos da comissão de avaliação municipal.

Art. 5º. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 09 de maio de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Maio

Nº XXVI


MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Sítio Divirtimento.
Proponente: Prefeitura Municipal de Taperoá
Município: Taperoá U.F: PB - BR
Matrícula: NI
Comarca: Taperoá
Área (ha): 7,00
Perímetro (m): 1.142,88

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **-7°13'10,602" S e -36°49'56,886" W**; deste segue confrontando com a Área Remanescente - Sítio Divirtimento, com azimute de 171°43'45" por uma distância de 237,79m até o vértice **P2**, de coordenadas **-7°13'18,254" S e -36°49'55,735" W**; deste segue confrontando com a Área Remanescente - Sítio Divirtimento, com azimute de 173°05'48" por uma distância de 122,49m até o vértice **P3**, de coordenadas **-7°13'22,209" S e -36°49'55,237" W**; deste segue confrontando com a Área Remanescente - Sítio Divirtimento, com azimute de 173°05'48" por uma distância de 36,84m até o vértice **P4**, de coordenadas **-7°13'23,398" S e -36°49'55,087" W**; deste segue confrontando com a Área Remanescente - Sítio Divirtimento, com azimute de 268°00'40" por uma distância de 265,62m até o vértice **P5**, de coordenadas **-7°13'23,740" S e -36°50'03,736" W**; deste segue confrontando com a Estrada de acesso ao Sítio Salgado, com azimute de 12°17'14" por uma distância de 281,47m até o vértice **P6**, de coordenadas **-7°13'14,781" S e -36°50'01,826" W**; deste segue confrontando com as Margens da Rodovia PB-228 (Av. Dorgival T. Neto), com azimute 50°00'24" por uma distância de 198,67m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.142,88 m.

Taperoá -PB, 06/05/2024


Proponente


João Raimundo Maciel Campos
Engº Civil / Téc. Agromensur
CREA: 161456798-0

Responsável Técnico:

1 / 1


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional

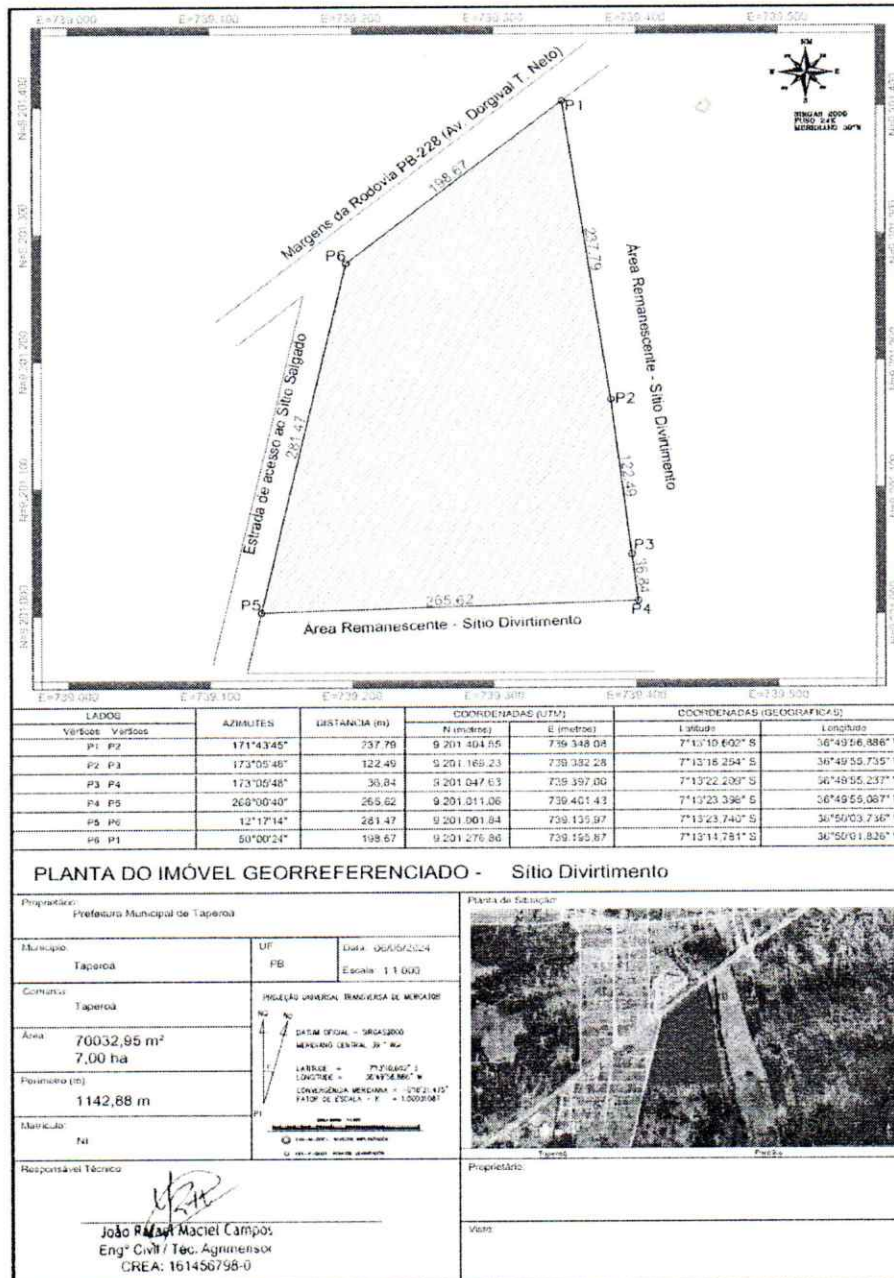


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Maio

Nº XXVI



George
George *Monteiro de Farias*
 Prefeito Constitucional